



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000197 ,14 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 74.516,08,(SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	150,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	7.490,00
96	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.082,91
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	21.780,00
224	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas	1.526,29
224	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas	8.994,88
224	24500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas	8.240,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000	- Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	150,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200	- Manutencao da Farmacia Popular	10,00
409	15900	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200	- Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	2.982,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	4.880,00
449	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	130,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200	- Apoio Estrutural a residencias de carentes	4.100,00

T O T A L 74.516,08

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 64.749,79 (SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS SETENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100	- DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	47.732,91
226	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas	8.994,88
362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.982,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100	- Manutencao da Farmacia Popular	4.890,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	150,00

T O T A L 64.749,79

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 9.766,29 (NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS VINTE E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1	01	- Superávit Financeiro	8.240,00
2	02	- Excesso de Arrecadação	1.526,29

T O T A L 9.766,29

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 14 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL